

NOTIFICAÇÃO Nº.: 103077/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ End. PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 – Belém Pa CEP: Sem CEP Belém – PA Pelo presente instrumento, fica a empresa COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 26004/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 3041/2015-GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de condomínio horizontal, em face de ter concluído as obras do condomínio habitacional horizontal e não ter solicitado a devida licença de operação, não sendo cumpridas as fases visto que somente solicitou licença de instalação, contrariando o Artigo 93 e 94, da Lei 5887/95, enquadrando-se no Artigo 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995 em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de infração será encaminhado via correios.
NOTIFICAÇÃO Nº.: 103076/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á PARÁ CERÂMICA INDÚSTRIA LTDA - EPP End. ROD. PA 151, KM 41, ALÇA VIÁRIA, SNº BAIRRO ZONA RURAL CEP: 68690-000 Acará – PA Pelo presente instrumento, fica a empresa PARÁ CERÂMICA INDÚSTRIA LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 45916/2016 , no qual consta o Auto de Infração nº 2979/2015-GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de fabricação de artefatos cerâmicos, em face de operar atividade supracitada sem licença do órgão ambiental, contrariando o Artigo 93 da Lei Estadual 5887/95, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, Art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de infração será encaminhado via correios.
Protocolo: 228348
NOTIFICAÇÃO Nº.: 98003/GEPAF/GOGF/DGFLOR/SAGRA/2016
Processo Nº: 2013/0000032132 Á FAZENDA BORTOLINI End. FAZENDA BORTOLINI, GLEBA SÃO BENEDITO, ZONA RURAL. COORDENADAS GEOGRAFICAS 55:47:51,02 W – 09:18:47, 93 S. CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº. 32132 em 02/10/13, referente ao Plano Operacional Anual (POA), no município de Novo Progresso. Esta Gerência notifica V.Sa., conforme as exigências relacionadas abaixo, para prosseguimento a análise do processo. Item: Pendência Prazo de 30 dias 1. Apresentar em formato digital o Romaneio, seguindo o modelo de tabelas para apresentação no relatório do POA (4. Modelos de tabela para apresentação do POA, item 4.4) encontrado nos anexos da IN 05/2015. Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.
Protocolo: 228686
NOTIFICAÇÃO Nº.: 102927/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á ANTÔNIO MARCOS LEITE GANTUSS End. TRAV. LAURO SODRE S N, ANINGAL CEP: 68.200-000 Alenquer – PA Pelo presente instrumento, fica o Sr. Antônio Marcos Leite Gantuss-ME, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 25807/2013 , no qual consta o Auto de Infração nº 2229/2013 -GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de posto

revendedor de combustíveis, em face de operar atividade de revenda de combustíveis, sem a licença do órgão ambiental, Contrariando o Artigo 93 da Lei Estadual 5887/95, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, Art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de infração será encaminhado via correios.
NOTIFICAÇÃO Nº.: 102925/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á MM SOARES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA End. ROD. PA 150, KM 64, AREA RURAL CEP: 68695-000 Tailândia – PA Pelo presente instrumento, fica a empresa M.M. SOARES TRANSPORTES DE CARGAS, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 13543/2013 , no qual consta o Auto de Infração nº 2144/2013 -GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas, em face de deixar de atender a Notificação do processo 5171/2011, Contrariando o Artigo 80 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995 em consonância com o Art. 81 do Decreto Federal 6514/2008, com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, Art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de infração será encaminhado via correios.
NOTIFICAÇÃO Nº.: 102926/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á ENGTOWER ENGENHARIA LTDA End. TV. 09 DE JANEIRO, Nº 1706, SALA E, BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66.063-260 Belem – PA Pelo presente instrumento, fica a empresa ENGTOWER ENGENHARIA LTDA , notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 21115/2017 , no qual consta o Auto de Infração nº 4502/2017-GERAD , lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de diluição de lançamento de efluentes, em face de lançar esgoto em corpo de água, com o fim de diluição, como disposição final, sem a devida Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, contrariando o art. 12, inciso III da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no art. 81, incisos I e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação. Protocolo: 228736
NOTIFICAÇÃO Nº.: 102670/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á VIVO SA CGL End. RUI BARBOSA COM AV. 02 DE JULHO CEP: Sem CEP Santarém – PA Pelo presente instrumento, fica o empreendimento VIVO S.A , notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 23548/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2518/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Telefonia Móvel Celular, em face de fazer funcionar a torre de telefonia celular móvel no endereço acima mencionado, sem licença do órgão ambiental competente e por não cumprir com as condicionantes da Notificação nº 18749/2010, contrariando desta forma o disposto no Artigo 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e Artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995 e em consonância com a Resolução CONAMA Nº 237/1997, Artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação. NOTIFICAÇÃO Nº.: 102669/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á Prefeitura Municipal de Novo Progresso End. TRAV. BELÉM, 768 BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 68.193-000 Novo Progresso – PA Pelo presente instrumento, fica a Prefeitura Municipal de Novo Progresso , notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 207431/2008, no qual consta o Auto de Infração nº 1362/2008-DIRED, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Extração de cascalho, em face de estar exercendo atividade de extração de cascalho, sem a devida licença ambiental do órgão competente, contrariando desta forma o disposto no Artigo 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e Artigo 18, § 4º da Resolução nº 237/1997, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995 e em consonância com o Artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação. NOTIFICAÇÃO Nº.: 102661/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á NORTE BRASIL M. ÁGUAS LTDA End. ALAMEDA BELÉM, Nº 16, LOTEAMENTO SANTA HELENA. BAIRRO: NOVA OLINDA CEP: 68742-710 Castanhal – PA Pelo presente instrumento, fica o empreendimento Norte Brasil M. Águas LTDA , notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2157/2016, no qual consta o Auto de Infração nº 3225/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Exploração de Água Mineral, em face de exercer atividade supracitada em desacordo com a licença obtida, por não apresentar relatório de informação ambiental anual - RIAA, referente ao período da vigência da LO nº 6687/2012 contrariando normas regulamentares, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/2008 e Artigo 07 do Decreto Estadual nº 1120/2008, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação. NOTIFICAÇÃO Nº.: 102659/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017
Á O MADERAÇO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA End. RUA DIAMANTINA, SN, BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68.625-970 Paragominas – PA Pelo presente instrumento, fica o empreendimento O Maderação - Comércio de Madeiras LTDA - ME , notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2971/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2739/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Comércio de Produtos Florestais, em face de receber 355,8103 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 47 do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995 e em consonância com o Artigo 46 da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação. Protocolo: 228424